



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO/RS**  
Rua Marcílio Dias, nº.1030 - Menino Deus - CEP 90130-000 - Porto Alegre/RS  
Telefone (51) 3014-4700 - [www.crars.org.br](http://www.crars.org.br) - [registropj@crars.org.br](mailto:registropj@crars.org.br)



## **INSTRUÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - CONFORME RNCFA 462/2015**

O cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica, Principal ou Secundário, poderá ser concedido, mediante decisão do Plenário do CRA, nos casos em que restar comprovada a cessação da exploração das atividades de Administração.

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- Requerimento ao Presidente do CRA, contendo as razões do pedido (próprio ou padronizado);
- Declaração do responsável legal da empresa, de sua inteira responsabilidade, sob as penas da lei, de que a Pessoa Jurídica não mais desempenhará atividades enquadradas nos campos da Administração e seus desdobramentos, enquanto estiver com o registro de Pessoa Jurídica cancelado;
- Comprovante de recolhimento da taxa de cancelamento de registro de Pessoa Jurídica;
- Original e cópia ou cópia autenticada da última Alteração Contratual Consolidada, registrada no órgão competente, que demonstre a mudança dos seus objetivos sociais e que os novos objetivos não estejam abrangidos pela Lei nº 4.769/65 ou Distrato Social, registrado no órgão competente.

### **OBSERVAÇÕES**

A solicitação de registro somente será aceita se os documentos estiverem rigorosamente completos.

A documentação deve ser protocolada diretamente no CRA-RS ou enviada via correios.

O valor da taxa do CRA-RS está disponível no seguinte link, [www.crars.org.br/taxas](http://www.crars.org.br/taxas).

Poderá o CRA-RS solicitar documentos complementares, conforme a RNCFA nº 462/2015.